



al. Pinh
Ilg

N.º 26/2013

Valor: € 28.614,00

**Aquisição de Serviços para
Transportes Escolares – Ano Letivo
2013/2014 – Circuitos 3, 4, 5, 6 e 7.- -**

Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão N.º 03163460 5ZZ9, válido até 19/01/2014, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, N.º 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Coletiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação camarária de sete de Agosto de dois mil e doze, como é do meu conhecimento pessoal; -----

Segunda: Célia Marisa Teixeira de Pinho Silva Soares, casada, titular do Cartão de Cidadão número 09371148 4ZZ5, válido até 16/12/2013, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 189666790, natural da freguesia de Carregosa, do Município de Oliveira de Azeméis, residente na Rua do Barreiro, número 327,

freguesia de Codal, concelho de Vale de Cambra, que outorga em representação da **Sociedade Empresária de Transporte Automóvel, Lda.**, com o capital social de vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos, com sede no Largo da Feira, freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, possuidora do cartão de pessoa coletiva número 500466998, com poderes para este ato, conforme verifiquei através de cópia da Procuração lavrada em cinco de Julho de dois mil e treze, em Vale de Cambra e autenticada pela Solicitadora Susana Martins, portadora da Cédula Profissional número 5697, com domicílio profissional na Rua da Peninha, número 196, na freguesia de São Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, cuja cópia arquivo e consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **8486-0672-4013**, subscrita em dezanove de Julho de dois mil e oito e válida até dezassete de Novembro de dois mil e treze. -----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por seu despacho de vinte e sete de agosto de dois mil e treze, foi adjudicada à Sociedade representada pela segunda outorgante, os circuitos **3, 4, 5, 6 e 7**, do Concurso Público número vinte e nove de dois mil e treze, relativo à **“Aquisição de Serviços para Transportes Escolares para o Ano Letivo 2013/2014”**, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de onze de setembro de dois mil e treze: -----

Primeira: Que a prestação de serviços a titular por este instrumento será efetuada de acordo com a Proposta, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, documentos estes todos rubricados pelos outorgantes, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; -----

Segunda: Que os Lotes do presente contrato, dizem respeito aos circuitos números



col. PNH
IOE

três, quatro, cinco, seis e sete e referem-se ao transporte de alunos dos lugares de Carvalhal, Folhense, Linhares, com paragem em Cabanes, Felgueira de Castelhães, EB 1 de Janardo, EB 2,3 das Dairas, Escola Secundária, Cavião, EB1 de Areias, Malhundes, Cavadas, Escola Secundária, EB2,3 do Búzio, Centro Educativo Arões/Junqueira, com paragem na Chã, de acordo com o quadro número um da cláusula décima quinta das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, que arquiva;

Terceira: Que o valor da adjudicação para os já referidos circuitos **3, 4, 5, 6 e 7**, é de **vinte e oito mil seiscientos e catorze euros**, a que acrescerá o IVA que for devido, conforme consta da proposta datada de um de julho de dois mil e treze, apresentada pela Sociedade adjudicatária, e que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica **02/02021002**, com o compromisso número 1634, de onze de Setembro de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quinta: Que a execução da presente prestação de serviços terá início no primeiro dia de aulas do Ano Letivo 2013/2014, o qual será indicado pelos serviços da Divisão de Ação Social e Educação desta Câmara Municipal e terminará no último dia de aulas do mesmo Ano Letivo, sendo interrompida sempre que houver pausas ou interrupções letivas, de acordo com a cláusula décima sétima do Caderno de Encargos;-----

Sexta: Que os pagamentos à Sociedade adjudicatária serão efetuados, no **prazo de sessenta dias**, após a receção pela Câmara Municipal, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da respetiva obrigação, de acordo com a Proposta apresentada e a cláusula oitava do Caderno de Encargos;-----

Sétima: De acordo com o numero dois do artigo 88.º do Decreto-Lei dezoito barra dois

mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

Oitava: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Nona: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

Pela segunda outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo os seguintes documentos: Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Proposta, Certidão Comercial do registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial de Vale de Cambra, Certificados do Registo Criminal dos Gerentes da empresa e Declaração conforme o Anexo II do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração número 7635869, emitida em doze de agosto de dois mil e treze, pelo Serviço da Segurança Social Direta, através da qual verifiquei que a Firma adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e uma Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vale de Cambra, comprovativa de que a adjudicatária não é

A blank sheet of lined paper with horizontal ruling lines and a vertical margin line on the left side.